



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO	
Nº 4828	EM 20/08/06
NILSON	
FUNCIONÁRIO	

LEI Nº 1317/2006

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$. 31.362,54 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, inscrito no CNPJ sob nº 04.823.494/0001-95, com sede na Rua Sofia Tachini s/n – Jardim Bela Vista, na cidade de Jussara.

Parágrafo único – A verba será destinada para a contratação de projetos arquitetônicos do Centro de Referência em Saneamento Ambiental/Laboratório Regional de Saneamento Ambiental, com área de 1.700,00 m².

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2006


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal